

第 70/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 70/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
人員編制

第1/2006號行政法規《體育發展局的組織及運作》第十九條所指的體育發展局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年七月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal do Instituto do Desporto, a que se refere o artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006 (Organização e funcionamento do Instituto do Desporto), é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

29 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

體育發展局人員編制

Quadro de pessoal do Instituto do Desporto

(第1/2006號行政法規第十九條所指者)

(a que se refere o artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	---	局長 Presidente	1
		副局長 Vice-presidente	2
		廳長 Chefe de departamento	2
		處長 Chefe de divisão	7
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	13
護理人員 Pessoal de enfermagem	---	護士 Enfermeiro	4
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	---	翻譯員 Intérprete-tradutor	4

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	13
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	---	文案 Letrado	1
診療技術員 Técnico de diagnóstico e terapêutica	---	診療技術員 Técnico de diagnóstico e terapêutica	2
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	10
	4	公關督導員 Assistente de relações públicas	2
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	22
工人 Operário	1	勤雜人員 Auxiliar	2 a)
總數 Total			85

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

第 71/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

人員編制

經第19/2005號行政法規修改的第9/2002號行政法規《澳門保安部隊事務局之組織與運作》第二十條所指的澳門保安部隊事務局領導人員編制及文職人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附件B取代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年七月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 71/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal de direcção e o quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, são substituídos pelo Anexo B apenso à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

29 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.